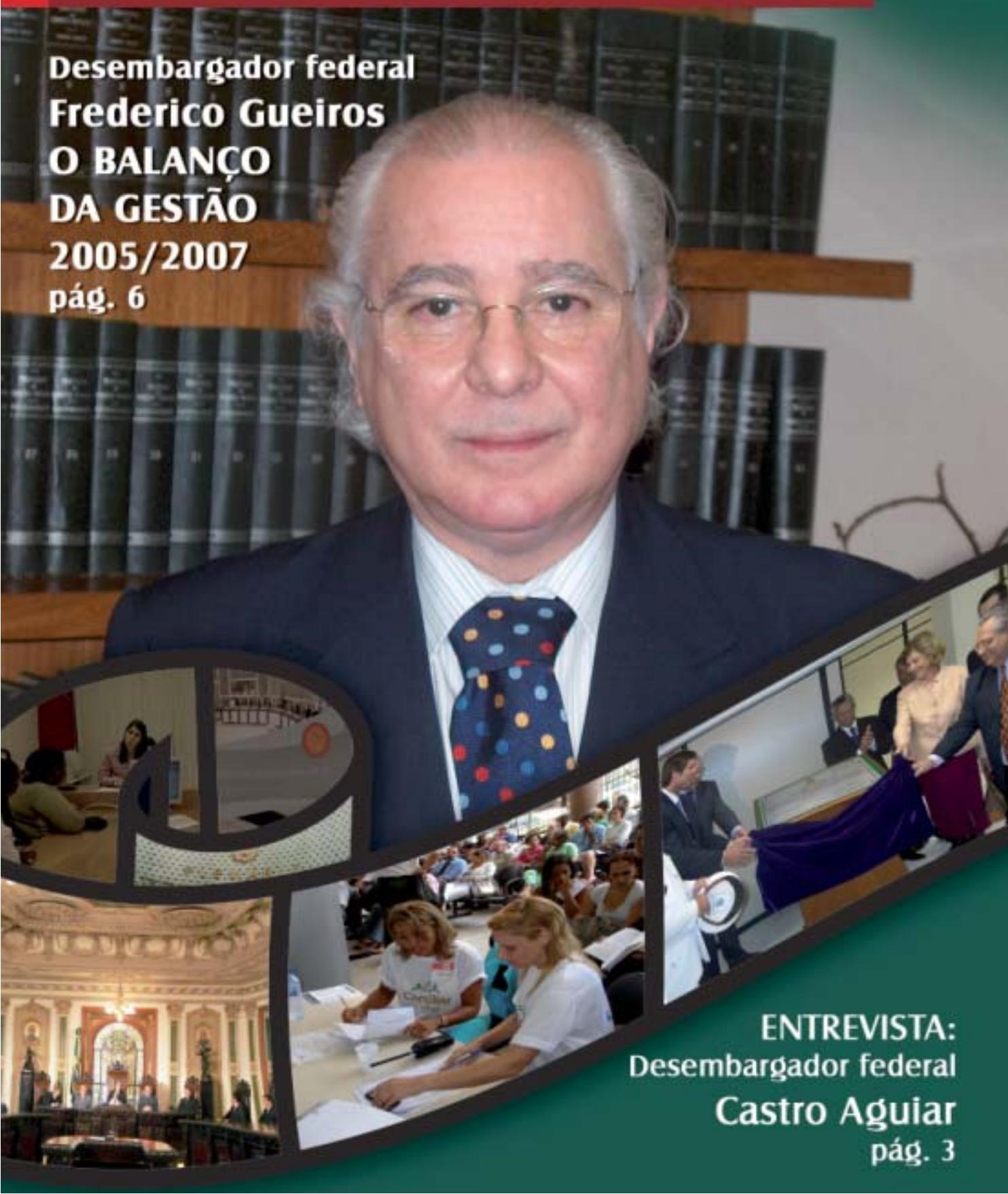


Habeas data

**Desembargador federal
Frederico Gueiros
O BALANÇO
DA GESTÃO
2005/2007
pág. 6**



**ENTREVISTA:
Desembargador federal
Castro Aguiar
pág. 3**

Currículo

JOAQUIM ANTÔNIO CASTRO AGUIAR

Expediente



Tribunal Regional Federal da 2ª Região

Presidente:

Desembargador Federal FREDERICO GUEIROS

Vice-Presidente:

Desembargador Federal CARREIRA ALVIM

Corregedor-Geral:

Desembargador Federal CASTRO AGUIAR

Desembargador Federal PAULO FREITAS BARATA
Desembargadora Federal JULETA LÍDIA LUNZ
Desembargadora Federal TÂNIA HEINE
Desembargador Federal ALBERTO NOGUEIRA
Desembargador Federal PAULO ESPRITO SANTO
Desembargadora Federal MARIA HELENA CISNE
Desembargadora Federal VERA LÚCIA LIMA
Desembargador Federal ROGÉRIO CARVALHO
Desembargador Federal ANTÔNIO CRUZ NETTO
Desembargador Federal RICARDO REGUEIRA
Desembargador Federal FERNANDO MARQUES
Desembargador Federal RALDÊNIO BONIFÁCIO COSTA
Desembargador Federal SÉRGIO FELTRIN CORRÊA
Desembargador Federal FRANCISCO PIZZOLANTE
Juiz Federal convocado JOSÉ NEIVA
Desembargador Federal BÊNEDITO GONÇALVES
Desembargador Federal ANTÔNIO NIAN ATHE
Juiz Federal convocado GUILHERME CALMON
Desembargador Federal SÉRGIO SCHWARTZER
Desembargador Federal POUL ERIK DYRLUND
Desembargador Federal ANDRÉ FONTES
Desembargador Federal REIS FRIEDE
Desembargador Federal ABEL GOMES
Desembargador Federal LUIZ ANTONIO SOARES
Desembargador Federal MESSOD AZULAY NETO
Desembargadora Federal LILIANE RORIZ
Diretor-Genl. LUIZ CARLOS CARNEIRO DA PAIXÃO

Ano XII - nº 62 - Jan / Fev / Mar / Abr 2007

Assessora de Comunicação Social

Ana-Sofia Brito Gonçalves

Redação

André Camodego e Marcelo Ferraz

Diagramação, Impressão e Acabamento

Divisão de Produção Gráfica e Editorial - DIGRA/SED

Projeto Gráfico

Renata Möller

Revisão

André Camodego

Para mais notícias e a versão eletrônica do Habeas Data, visite o site www.trf2.gov.br

Castro Aguiar é natural de Teresina, capital piauiense. Graduiu-se pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Piauí em 1966 e colou grau como mestre e doutor pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, onde é professor de direito administrativo e de direito municipal desde 1975, já tendo sido membro da Congregação dos Professores da Faculdade de Direito.

Foi assistente da Procuradoria Judicial do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Piauí entre os anos de 1962 e 1965. Ocupou os cargos de diretor comercial e diretor-presidente da Companhia Telefônica de Teresina nos anos 1965/1966 e 1966/1967, respectivamente. Foi coordenador geral dos III, IV e VI Cursos de Administração Municipal, realizados pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, no Rio de Janeiro, no grau de pós-graduação. Foi membro de diversas bancas examinadoras, dentre as quais as do 4º e 5º Concurso Público para Juiz Federal Substituto na 2ª Região, do 2º e 5º Concurso para Procurador do Município da Cidade do Rio de Janeiro, do Concurso Público para Fiscal de Tributos do Município de Itaguaí (1987) e do Concurso Público para Professor de Direito Administrativo da Universidade Federal do Rio de Janeiro em 1995.

Representou o IBAM no Concurso Público para Procurador do Município de Juiz de Fora em 1971; participou da elaboração do Concurso Público para Fiscal de Tributos do Município de São Luís, no Maranhão, em 1973. Ainda na área do magistério, lecionou direito administrativo na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro nos anos de 1978/79 e foi coordenador e professor de vários cursos de especialização e seminários, realizados pelo IBAM, no Rio e em diversos Estados da Federação.

Foi autor dos anteprojatos de lei orgânica dos Municípios dos Estados do Piauí, Maranhão, Rondônia e do Território Federal de Fernando de Noronha, em 1987, tendo atuado, também, como membro da equipe de revisão do Decreto-Lei nº 201, de 27/02/67, que dispõe sobre crimes e infrações político-administrativas dos agentes políticos locais. Foi membro da equipe de revisão da lei orgânica dos Municípios dos Estados do Amazonas e Paraíba.

Em 1974, atuou como membro da equipe de especialistas em planejamento e desenvolvimento urbano que, durante 35 dias, esteve nos Estados Unidos da América, discutindo e analisando problemas de urbanismo, bem como traçando paralelo entre as soluções adotadas naquele país e no Brasil. Foi membro da Congregação dos Professores da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, durante um biênio e presidente da Banca Examinadora de Mestrado de Direito na Universidade Estácio de Sá, em junho de 2002.

Ingressou na magistratura em 1988, como juiz federal da 2ª Região, na Seção Judiciária do Rio de Janeiro. É desembargador federal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região desde 6 de outubro de 1995.

Foi coordenador dos Juizados Especiais Federais nos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, responsável pela implantação dos juizados, em agosto de 2001.

Entre trabalhos publicados, tem os livros "Direito da Cidade" (Editora Renovar, 1996), "Competência e Autonomia dos Municípios" (Ed. Forense, 1993), "Regime Jurídico da Taxas Municipais" (LTC, 1982), "Regime Jurídico dos Funcionários Municipais" (Ed. Forense, 1977), "Processo Legislativo Municipal" (Ed. Forense, 1973), "Sistema Tributário Municipal" (Ed. Konfino, 1971) e "O Servidor Municipal" (Ed. Forense, 1970), além de obras sobre psicologia educacional, artigos e pareceres. ■



PLENÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL

2ª REGIÃO

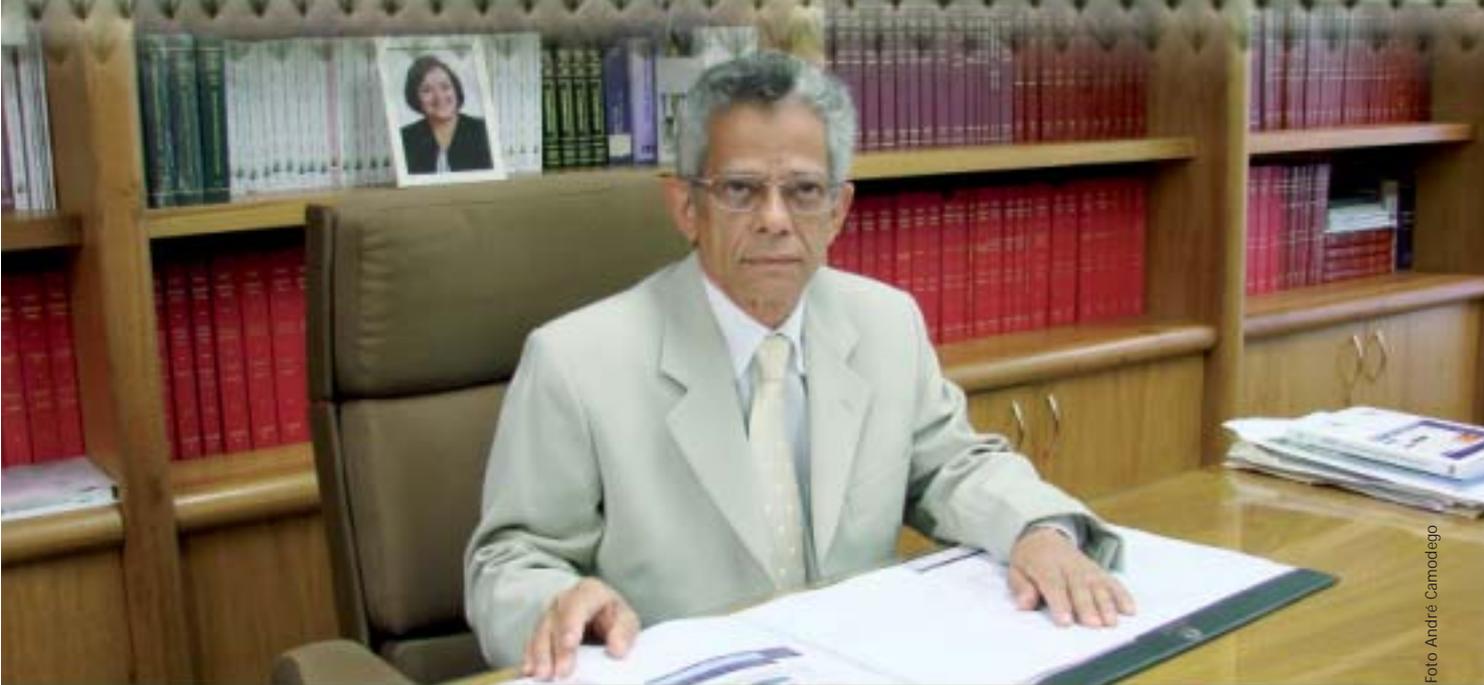


Foto André Camodego

Joaquim Antônio Castro Aguiar

Presidente

2007 / 2009

12 DE ABRIL DE 2007. O DESEMBARGADOR FEDERAL JOAQUIM ANTÔNIO CASTRO AGUIAR TOMA POSSE COMO PRESIDENTE DO TRF DA 2ª REGIÃO PARA A GESTÃO QUE SE ESTENDE ATÉ 2009. NA DATA, TAMBÉM SÃO EMPOSSADOS OS DESEMBARGADORES FEDERAIS FERNANDO JOSÉ MARQUES (VICE-PRESIDENTE) E SÉRGIO FELTRIN CORRÊA (CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL NA 2ª REGIÃO).

PARA O NOVO PRESIDENTE DO TRIBUNAL QUE ABRANGE OS ESTADOS DO RIO DE JANEIRO E DO ESPÍRITO SANTO, A NOVA ADMINISTRAÇÃO DEVERÁ MANTER A "VISÃO DE CONJUNTO, QUE MUITO BEM NORTEOU A GESTÃO DO DESEMBARGADOR FEDERAL FREDERICO GUEIROS". ENTENDA-SE ISSO COMO A PREOCUPAÇÃO COM A CELERIDADE NO JULGAMENTO DOS PROCESSOS, SEM DESCUIDAR DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO E DA MORALIDADE E SERIEDADE COM QUE A INSTITUIÇÃO DEVE SER CONDUZIDA. LEIA, A SEGUIR, ENTREVISTA COM O MAGISTRADO.

Habeas Data - Quais são os seus projetos para a gestão que se inicia? Quais serão as prioridades?

Desembargador federal Castro Aguiar - Pretendo dar continuidade à linha de atuação do desembargador federal Frederico Gueiros. Se temos uma administração produtiva e eficaz, que apresenta excelentes resultados, por que tocar nela? Quanto às prioridades, cito, por exemplo, a implantação da turma avançada do Espírito Santo. Com a especialização das Turmas do Tribunal, tivemos um salto gigantesco de produtividade, de processos julgados. A especialização foi instituída para acelerar o julgamento dos feitos. Ora, a idéia da turma itinerante obedece ao mesmo princípio, a busca da celeridade, bem como almeja aproximar a 2ª instância do jurisdicionado, estreitando o contato do Tribunal com a

sociedade local e propiciando aos magistrados de 2º grau um conhecimento mais aprofundado dos problemas dos jurisdicionados capixabas. Hoje, o cidadão do Espírito Santo que recorre ao TRF tem de custear a viagem e a estadia de seu advogado no Rio de Janeiro, se for preciso fazer sustentação oral no julgamento. No entanto, na maioria das vezes o jurisdicionado não tem condições de arcar com as despesas. Com a instalação da turma avançada, o processo do Espírito Santo só virá para o Rio de Janeiro na hipótese de interposição de embargos infringentes.

HD - Quais são as dificuldades que existem hoje para a implantação da turma?

CA - A única dificuldade, no momento, é a falta de recursos.

HD - O TRF vem investindo continuamente em mutirões de conciliação e audiências coletivas entre órgãos públicos e jurisdicionados, tanto na Corte quanto nas Seções Judiciárias. A experiência tem dado bons resultados. O senhor pretende dar continuidade a essas iniciativas?

CA - Dou muita atenção aos mutirões, porque neles as questões são resolvidas com muita rapidez e isso é bom para o jurisdicionado. Vamos continuar, ampliar e aprimorar a iniciativa, na medida do possível. Se é eficaz, nada nos impede que a estendamos para solucionar causas, por exemplo, referentes ao sistema financeiro nacional.

HD - Uma recente pesquisa constatou que nos juizados especiais eletrônicos a média de tramitação dos processos é de 177 dias, enquanto que nos juizados físicos a média é de 505 dias. Uma das soluções para aumentar a produtividade de judicante estaria, portanto, na virtualização?

CA - Tecnologia para isso nós já temos. E também já sabemos que os juizados eletrônicos funcionam a contento...mas veja bem: a digitalização dos processos de papel demanda muito tempo, não dá para fazer da noite para o dia. Além disso, é preciso que essa evolução seja contínua e completa, abrangendo todas as instâncias, para ser efetiva. Vejamos: eu tenho um processo virtual tramitando com grande rapidez. Mas ele chega ao final em 1º grau de jurisdição e, para ir para os tribunais superiores, ou até para as turmas recursais, tem de ser transformado em papel. Aí, o que se ganhou é perdido. Mas é preciso registrar que a informatização já nos garantiu avanços expressivos. Temos, por exemplo, um controle virtual da produtividade do Tribunal e das Seções Judiciárias com o portal de estatísticas, que em breve estará disponível para o público, na internet (o portal foi elaborado pelo TRF para atender às especificações do Sistema Nacional de Estatísticas da Justiça Federal - Sinejus. Por enquanto, ele opera apenas na

intranet, com acesso só para magistrados e servidores). Com o portal, o público, o Conselho Nacional de Justiça e os corretores terão um controle efetivo sobre a atuação dos magistrados.

HD - Tramita um projeto de lei que prevê a ampliação do número de magistrados do TRF, o que, conseqüentemente, acarretará o aumento do número de servidores e até exigirá a mudança da sede, para comportar esse crescimento. Como o senhor vê esses projetos?

CA - A Justiça Federal sofre com a falta de servidores e de juizes, bem como com a falta de recursos. O que atualmente tramita é a proposta que prevê para o TRF quatorze novos magistrados. Para concretizá-la, o Conselho da Justiça Federal está em negociação com o Executivo. É verdade que a ampliação exigirá novos servidores, para compor os gabinetes e reforçar a estrutura administrativa da Corte, como um todo. Porém, também é verdade que o Judiciário sempre estará em déficit. Nunca estaremos em pé de igualdade com as necessidades do jurisdicionado, que crescem exponencialmente. Sempre foi assim, porque quanto mais o Judiciário apresenta resultados, mais cresce a demanda, visto que o público passa a depositar novas esperanças e a acreditar mais na Justiça. Já quanto ao nosso espaço físico, provavelmente nos primeiros meses de minha gestão assinaremos um contrato referente à construção de uma nova sede, talvez nas imediações do Foro Federal Marilena Franco, na avenida Venezuela (centro do Rio).

HD - O senhor gostaria de dirigir uma mensagem aos advogados, aos jurisdicionados e aos juizes, que resuma a tônica que o senhor pretende dar a sua gestão?

CA - O Tribunal vai continuar buscando responder aos anseios do jurisdicionado, perseguindo a celeridade na prestação jurisdicional. Claro que eu sei que os juizes recebem uma carga muito elevada de processos e, portanto, o volume de produção não pode ser o único fator a ser ponderado, sob pena de termos julgamentos de segunda categoria. É necessário dar continuidade à visão de conjunto, que muito bem norteou a gestão do desembargador federal Frederico Gueiros. E à medida que vamos desenvolvendo os trabalhos, vamos ficando mais hábeis, mais peritos, mais técnicos e mais qualificados. E, no final, essa busca da qualidade se traduz em rapidez no processamento e julgamento das causas. Por outro lado, vou dar continuidade à linha de moralidade que o Tribunal vem adotando. Nossa atuação é tal que já chama a atenção da população para a seriedade que nós, a Corte, estamos imprimindo ao funcionamento do Poder Judiciário Federal da 2ª Região. ■



Desembargador federal Fernando Marques,
vice-presidente do TRF da 2ª Região - 2007/2009

Fernando Marques é natural do Rio de Janeiro (RJ). bacharelou-se pela Faculdade de Direito Cândido Mendes, tendo realizado cursos de extensão pela Fundação Getúlio Vargas e pela London University. Tendo ingressado na magistratura em 1988, tomou posse no TRF da 2ª Região em 30 de junho de 1998. Foi professor de noções de direito e economia política no Colégio Padre Antônio Vieira; de direito constitucional, na Faculdade Cândido Mendes e de direito administrativo na Escola de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. Atuou em diversos cargos no Instituto de Resseguros do Brasil e na Organização das Nações Unidas. Profundo conhecedor do Direito Marítimo, publicou diversos artigos na área. Em 5 de novembro de 1998, lançou o livro "Direito do Seguro Marítimo - Doutrina e Jurisprudência". Foi agraciado com diversos prêmios e distinções como a Medalha Tiradentes, concedida pela Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro em 1996 e a Ordem do Mérito Judiciário Militar, concedida pelo Conselho da Ordem do Mérito Judiciário Militar em 2001, entre outros.



Desembargador federal Sergio Feltrin Corrêa,
corregedor-geral da Justiça Federal da 2ª Região - 2007/2009

Sergio Feltrin é fluminense de Niterói. Bacharel em direito pela Universidade Federal Fluminense, atuou como advogado e foi servidor do Ministério da Fazenda, na Inspeção Geral de Finanças. Ingressou na magistratura em 26 de agosto de 1988 e foi nomeado para o TRF da 2ª Região, em 2 de julho de 1998. Foi membro da comissão composta pela Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB, para estudar e apurar dados visando ao diagnóstico da Justiça Nacional. Foi diretor do Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, no biênio 1995/1996. Integrante da Comissão de Instalação de Varas do Interior e presidente da Comissão de Interiorização e Instalação de Novas Varas. Membro da Comissão da Reforma Constitucional, designado pela Associação dos Magistrados do Brasil - AMB, representando a Justiça Federal entre 1998 e 1999. Presidente da Comissão de Jurisprudência para o biênio 2001/2003, reconduzido ao cargo para os biênios 2003/2005 e 2005/2007. Recebeu, entre outras condecorações, o Colar do Mérito Judiciário, conferido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, e a Medalha Mérito Tamandaré, concedida pelo Comando da Marinha, em 2001. Tem diversos artigos publicados.

Lembrando as Principais Realizações da Gestão 2005/2007

A gestão do desembargador federal Frederico Gueiros focalizou o combate à repisada morosidade da Justiça. Reiteradamente, o magistrado tem lembrado que a luta contra essa realidade que emperra a prestação jurisdicional é particularmente difícil, por menos depender da vontade dos gestores do Judiciário do que de iniciativas do Legislativo. Principalmente, porque é nas mãos deste último que está o poder de efetuar uma reforma profunda das leis processuais, de modo a enxugar a quase infinidade de recursos possíveis, que eternizam as ações judiciais. Por conta disso, a gestão que se encerra investiu no aperfeiçoamento dos juizados especiais federais, com seus ritos e procedimentos simples e informais, nas iniciativas de conciliação entre as partes, para abreviar o tempo de tramitação, na interiorização, para assegurar o acesso à Justiça aos cidadãos mais carentes, e na informatização dos procedimentos, para fazer frente aos crescentes desafios e à crescente demanda que se apresenta às cortes de Justiça de todo o país. Relembre, a seguir, as principais realizações da administração que se despede.



Foto: André Camodego

Mutirões e audiências coletivas de conciliação superam médias históricas da justiça brasileira

Atualmente, das demandas em curso no Brasil, menos de 35% são resolvidas através da conciliação entre as partes. Para mudar esse quadro, o TRF da 2ª Região promove mutirões de conciliação e audiências coletivas entre cidadãos e os órgãos públicos que mais freqüentemente são partes em processos na Justiça Federal. O foco maior desses eventos está na solução dos conflitos que se tornaram crônicos na Justiça Federal, como as questões envolvendo expurgos inflacionários do FGTS, reajustes de mensalidades da casa própria e causas previdenciárias. Ainda com esse objetivo, o Tribunal, através da Resolução nº 18, de 1º de julho de 2005, implantou o Núcleo de Conciliação para analisar processos relativos ao Sistema Financeiro da Habitação (SFH). A partir daí, ainda em 2005 e até dezembro de 2006, foram realizados seis mutirões de audiências com mutuários do Rio de Janeiro e do Espírito Santo. O índice de acordos nesses eventos, que beneficiaram centenas de cidadãos, chegou a 81,25%.

Na mesma vertente, os juizados especiais federais (JEF) do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, graças ao trabalho que vem sendo desenvolvido pela Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais - CJEF, criada através da Resolução nº 3, de 2004, têm sido palco constante de mutirões e audiências coletivas para solução rápida dos conflitos. A última edição do projeto em 2006 aconteceu no Dia da Justiça, 8 de dezembro, quando foram resolvidas 299 causas ajuizadas nos JEF. O número de acordos registrou o relevante percentual de 70,6% do total, muito acima da média histórica de acordos na Justiça brasileira.

TRF inaugura a primeira vara federal de Colatina

Em junho de 2005, a cidade capixaba de Colatina ganhou sua primeira vara federal. Desde então, os cidadãos colatinenses têm acesso a um foro próprio para julgar causas que envolvam a União Federal, suas autarquias, fundações e as empresas públicas federais. Segundo estimativa da Justiça Estadual do Espírito Santo, cerca de dois mil processos de competência do Judiciário Federal tramitavam nas varas estaduais da cidade. Além desses autos, o acervo inicial da nova vara foi formado pelos processos de competência da Justiça Federal ajuizados nos municípios vizinhos, sobre os quais a vara federal de Colatina estende sua jurisdição.

2ª Região instala mais três varas especializadas em crimes contra o sistema financeiro

A Resolução Conjunta nº 001, assinada em 9 de junho de 2005 pela Presidência do TRF e pela Corregedoria da Justiça Federal da 2ª Região, especializou a 2ª, a 3ª, e a 7ª Varas Criminais da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para o processamento e julgamento dos crimes contra o Sistema Financeiro Nacional e de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores. As três varas agora reforçam a atuação da 5ª Vara Criminal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro e da 5ª Vara Federal da Seção Judiciária do Espírito Santo que, desde 2003, já são especializadas no combate a esse tipo de crime. A medida visa a imprimir maior celeridade ao julgamento dos processos dessa natureza por conta da peculiaridade, especialidade e complexidade das matérias envolvidas. As cinco varas especializadas mantêm sua competência jurisdicional de forma concorrente.

Aprovados no 10º concurso para juiz federal substituto tomam posse no TRF 2ª Região

O TRF da 2ª Região empossou, no dia 18 de agosto de 2005, os candidatos aprovados no 10º Concurso Público para Juiz Federal Substituto da 2ª Região. O evento conduzido pelo presidente do TRF, desembargador federal Frederico Gueiros contou com a presença de familiares e amigos dos 18 empossandos e de diversas autoridades.

TRF conta agora com quatro magistrados em cada turma

Visando a reforçar as oito turmas que compõem o TRF-2ª Região, conforme decisão proferida pelo Plenário em 29 de setembro de 2005, o presidente da Corte, desembargador federal Frederico Gueiros, convocou em outubro do mesmo ano dez juizes de 1º grau para atuar no Tribunal. Com isso, cada turma passou a ser

integrada por quatro magistrados permanentes. A determinação consta do ato nº 559, de 11 de outubro, que estabelece, ainda, que a 1ª e 2ª Turmas Especializadas - que lidam com matéria criminal, previdenciária e de marcas e patentes - devem contar com dois juizes convocados cada.

Justiça Federal de São Mateus inaugura novas instalações

O TRF-2ª Região e a Seção Judiciária do Espírito Santo inauguraram, em novembro de 2005, as novas instalações da Justiça Federal no município de São Mateus. Instalada em setembro de 2000 e inicialmente ocupando um prédio cedido pela Prefeitura de São Mateus, a nova vara federal da cidade foi transferida para uma sede própria, erguida em um terreno de quatro mil metros quadrados. A vara federal do município localizado na região norte capixaba tem jurisdição nos municípios de Boa Esperança, Conceição da Barra, Jaguaré, Montanha, Mucurici, Nova Venécia, Pedro Canário, Pinheiros, Porto Belo, São Mateus e Vila Pavão.

TRF 2ª Região inaugura duas novas varas federais em São Gonçalo

O Tribunal Regional Federal da 2ª Região instalou, no dia 14 de fevereiro de 2006, mais duas varas federais. Desta vez, no Município de São Gonçalo. Até então, a cidade, situada na região metropolitana do estado, era atendida por dois juizados especiais federais eletrônicos. As novas varas e os dois juizados beneficiam mais de um milhão de gonçalenses.



Foto: Adriana Dutra

TRF cria "fumódromo" e assegura ar limpo para jurisdicionados, advogados, servidores e magistrados

Comemorado desde 1987, 31 de maio é o "Dia Mundial sem Tabaco". No Brasil, desde 1996 a Lei 9.294 disciplina o uso e a propaganda dos produtos fumígenos, proibindo o fumo em ambiente de uso coletivo, privado ou público, salvo em área destinada exclusivamente a esse fim, devidamente isolada e arejada. Por conta disso, o presidente do TRF 2ª Região, desembargador federal Frederico Gueiros, assinou a Resolução nº 05, em vigor desde 13 de março de 2006. Essa medida proibe o fumo em qualquer dependência do TRF que não seja o "fumódromo" localizado no jardim do 3º andar do anexo I, na sede do TRF, no centro do Rio.



Foto André Carmodego

Convênio cria sistema de segurança no âmbito da 2ª Região

No dia 22 de março de 2006, a Presidência do Tribunal e as Direções dos Foros das Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e Espírito Santo assinaram um convênio, com vistas à uniformização dos procedimentos de segurança no âmbito da 2ª Região.

Na oportunidade, foram apresentadas as diretrizes básicas para a criação de um setor de inteligência, para a capacitação e treinamento dos agentes de segurança e para o planejamento estratégico da segurança em todas as instalações da Justiça Federal e do Tribunal.

O investimento na segurança dos jurisdicionados, magistrados, advogados, autoridades visitantes e servidores objetiva dar suporte a todos os serviços prestados no interior dos foros federais, por onde circulam centenas de pessoas, que devem estar protegidas de forma adequada, reservada e eficiente.

Justiça Federal chega a Nova Iguaçu

Desde o dia 19 de abril de 2006, os cidadãos da maior cidade da baixada fluminense podem contar com dois juizados especiais federais - JEF eletrônicos para julgar processos que tenham como parte a União Federal, suas autarquias, fundações e empresas públicas. A inauguração dos juizados dá continuidade ao processo de interiorização da Justiça Federal promovido pelo TRF da 2ª Região e pela Seção Judiciária do Rio de Janeiro. Nos JEF eletrônicos todas as peças processuais, da petição inicial à sentença, são digitalizadas e ficam disponíveis para consulta imediatamente na página da Justiça Federal na internet (www.jfrj.gov.br), eliminando o processo em papel, simplificando os procedimentos e - por isso mesmo - garantindo agilidade para os jurisdicionados.



Foto Adriana Dutra

TRF cria comitê para implantação de agenda ambiental

Comprometido com a qualidade ambiental, o TRF, através da Portaria nº 131, de 9 de junho de 2006, constituiu um grupo de trabalho, denominado "Comitê para Implantação do Programa A3P - Agenda Ambiental na Administração Pública", no âmbito do Tribunal. A comissão vem trabalhando desde então com o propósito de elaborar projetos e difundir idéias

de conscientização coletiva, a fim de minimizar os impactos negativos causados ao meio ambiente pelas atividades operacionais e administrativas do Tribunal. São três os objetivos do programa: combater o desperdício de recursos naturais e bens públicos, promover a gestão adequada de resíduos e promover a sensibilização dos servidores públicos em relação aos aspectos ambientais e de melhoria da qualidade do ambiente de trabalho.



Foto CCJF

Móveis históricos do STF retornam ao Rio de Janeiro

Os móveis originais do Supremo Tribunal Federal (STF) voltaram em 2006 para o prédio do Centro Cultural Justiça Federal (CCJF), um dos edifícios remanescentes do projeto original da avenida Central, hoje Rio Branco, que foi a sede do STF de 1909 até a sua transferência para Brasília, em 1960. O retorno das peças históricas foi possível graças a um contrato de comodato, assinado no dia 10 de agosto de 2006 pela presidente do STF, ministra Ellen Gracie, e pelo desembargador federal Frederico Gueiros. Nos termos do convênio, os móveis ficam expostos à visitação pública. No dia 18 de agosto, os onze ministros do STF realizaram uma sessão plenária administrativa na histórica sala de sessões. Para a ministra Ellen Gracie, a transferência do mobiliário representa o reconhecimento do extenso e meticuloso trabalho de restauração do atual centro cultural promovido pelo TRF do Rio.

Iniciado 11º concurso para Juiz Federal Substituto

O presidente do TRF da 2ª Região, desembargador federal Frederico Gueiros, assinou, no dia 7 de agosto de 2006, a Resolução nº 18, que regulamenta o 11º Concurso Público para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto da 2ª Região (Rio de Janeiro e Espírito Santo). A medida foi tomada com base em decisão do Plenário do Tribunal, ocorrida durante a sessão de 3 de agosto de 2006. O edital, com o número de vagas e período de inscrições foi definido pela Comissão de Concursos do TRF no dia 16 de novembro de 2006. As provas acontecerão ao longo do ano de 2007. A

homologação do resultado final do concurso ocorrerá no dia 8 de novembro e a posse ocorrerá no dia 22 do mesmo mês.

TRF realiza "concurso" para servidores

Preocupado em adequar a estrutura da Justiça Federal de 1º e 2º grau da 2ª Região para fazer frente à sempre crescente demanda por parte dos jurisdicionados, o TRF publicou em março de 2007 edital de um concurso unificado para todos os cargos funcionais da 2ª Região, que, por isso mesmo, já está sendo chamado de "concurso" e que será realizado pela Fundação Carlos Chagas (FCC). ■

Com a palavra o decano do TRF - 2ª Região Desembargador federal Paulo Barata



Foto Arquivo TRF

O paraense **Paulo de Freitas Barata** entrou para o serviço público para poder concluir os estudos. A universidade já era cara em 1957, quando ele, com 17 anos de idade e o científico concluído (o equivalente, então, ao ensino médio), mudou-se para a capital fluminense. Assim, a candidatura a uma vaga de auxiliar de portaria no antigo Ministério Público da Justiça do Trabalho foi, na época, a melhor opção para aliviar as despesas da família e para conseguir completar a faculdade de direito na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC). Como funcionário administrativo, e já na Justiça Federal, chegou a diretor de secretaria da 1ª Vara do antigo Estado do Rio de Janeiro, antes da fusão com o Estado da Guanabara. Nessa mesma vara, mais tarde, ele atuou como juiz federal, depois de passar em quinto lugar nacional, no primeiro concurso realizado para o cargo no Brasil (a Justiça Federal do país foi extinta em 1937 e reinstituída pela Lei nº 5.010, de 1966).

Hoje, o desembargador federal Paulo Barata é o membro decano do TRF da 2ª Região. O magistrado fala com o Habeas Data sobre os primórdios e sobre a evolução da instituição.

Habeas Data: O senhor chegou a atuar em capitais como Manaus, Belém e Goiânia que, não há muitos anos, tinham cada uma apenas uma vara federal. Mesmo no Rio de Janeiro, quando o TRF foi instalado, havia poucas varas no Estado. Hoje as seções judiciárias de todo o país têm numerosas unidades e estão amplamente especializadas e disseminadas pelo interior. Como o senhor percebe esse crescimento acelerado?

PAULO BARATA: Esse fenômeno deve-se ao próprio aumento populacional, aliado a uma consciência maior de cidadania, que leva a população a postular os seus direitos em juízo. Apesar das críticas ao Judiciário, eu creio firmemente que a população deposita uma confiança crescente na instituição. E a tendência é que, à medida que a população for se conscientizando mais ainda de que tem direitos perante o Estado e que existem juizes capazes de garanti-los, a demanda aumente. Como solução para absorvê-la é que surgiram os juizados especiais, inicialmente estaduais, e depois no âmbito da Justiça Federal. Principalmente no que se refere a matéria previdenciária, eles aliviaram muito a primeira e a segunda instâncias. Claro que tudo pode ser melhorado, mas os juizados vêm cumprindo a sua missão e as dificuldades vêm gradativamente sendo mitigadas, graças à racionalização dos serviços e dos procedimentos.

HD: Mas apesar de se poder dizer que os juizados são uma experiência bem-sucedida, ainda se fala muito na morosidade do Judiciário como um desestímulo para o cidadão recorrer à Justiça...

PB: No Judiciário Federal, o processo de conhecimento corre em um prazo razoável até a sentença de primeiro grau. O problema acontece a partir da execução.

A Fazenda Pública, por exemplo, goza de impenhorabilidade de seus bens, e, exceto em casos excepcionais, não pode fazer acordo. Então, nós, juizes, não temos meios de compeli-la a cumprir nossos julgados. Ainda, o sistema recursal brasileiro admite inúmeros recursos, que eternizam os processos. Depois, quando não há mais possibilidade de recursos, vêm os precatórios, que são outro drama. Então, essas coisas ainda precisam ser muito aprimoradas, mas eu digo que já tivemos muitas melhoras, principalmente em razão da informatização dos tribunais.

HD: O senhor está no TRF desde o dia da instalação, em março de 1989. Houve muitas dificuldades no começo da existência da Corte?

PB: As dificuldades começaram na própria criação dos Tribunais Regionais Federais. Era uma novidade, e como tal, envolvia obstáculos. Criados os tribunais, nós não tínhamos prédio para nos instalarmos e fomos alocados no extinto Instituto Brasileiro do Café. Dr. Romário Rangel, o primeiro presidente, se voltou para a informatização e equipou a sede. Quando fui eleito presidente (Paulo Barata foi presidente do TRF no biênio 1991/1993), já encontrei a infraestrutura pronta e pude me dedicar a organizar a parte administrativa do Tribunal. A minha preocupação foi estabelecer os métodos, consolidar o organograma do Tribunal, treinar servidores e descrever suas atividades.

Também enfrentamos problemas ligados à própria concepção dos tribunais. Duas idéias principais, ao meu ver, nortearam a idéia de criação dos TRF: uma foi o princípio do federalismo. É criar-se uma justiça que realmente atenda a federação, as particularidades regionais e ao mesmo tempo, garanta coesão em to-

das as regiões. Para isso, na mesma época foi criado o Superior Tribunal de Justiça. A segunda idéia foi a de reduzir o número de demandas nos Tribunais Superiores. Essa última ainda não surtiu efeito na Justiça Federal, em razão da possibilidade de inúmeros recursos ao STJ. Mesmo assim, o TRF da 2ª Região, em 2006, foi o que menos processos enviou para as Cortes Superiores. Ocorreu que, de início, notamos uma dispersão da Justiça Federal. Antes dos TRF, ela era única, era coesa. Todos nós, juízes de todo o país, nos conhecíamos, realizávamos encontros periódicos e discutíamos as soluções que cada região dava às questões que se nos apresentavam. Com a regionalização, isso acabou. Por isso é que, mais tarde, o Conselho da Justiça Federal passou a ser integrado também pelos presidentes de cada tribunal. A partir de então, as decisões administrativas do CJF, naturalmente, passaram a ser implementadas em cada tribunal regional e o Conselho se tornou como que um reunificador da Justiça Federal.

HD: Ainda falando sobre os recursos às cortes superiores, o extinto Tribunal Federal de recursos se desdobrou em cinco regionais, mas foi criado o STJ também. Isso não faria com que os TRF acabassem sendo tribunais de passagem, onde quase não se decide em definitivo porque a maioria das causas gera apelações para o STJ?

PB: É necessário que se tome medidas legislativas que reduzam os recursos aos tribunais superiores, para evitar que os regionais sejam cortes de passagem, como você mencionou. Os críticos dos regionais dizem isso: que na verdade a Constituição criou apenas mais uma instância recursal que retarda a condução dos processos. Com certeza, não era essa a intenção do legislador constituinte, mas agora é preciso fazerem-se alterações no texto legal, principalmente que

simplifiquem e agilizem a execução. O precatório também deve ser alvo de reformas. É cruel. Para cada atualização de precatório há um sem número de incidentes, de recursos, que emperram a Justiça Federal. São causas com decisão de mérito, não faz sentido retardar a entrega do bem a que se tem direito.

HD: O senhor já coordenou dez concursos para a magistratura federal na 2ª Região e sabe melhor que ninguém que o perfil do magistrado está mudando: cada vez mais o cargo é assumido por mulheres e cada vez mais jovens. Como o senhor percebe esse fenômeno?

PB: Atualmente, uma menina ou rapaz se forma aos 22 anos, passa mais dois anos se preparando e ingressa na magistratura com a faixa etária de 24 anos. Ao ingressarem na magistratura, eles trazem o arrobo, o ideal e a força física da juventude, e passam a conviver com pessoas mais experientes, com um pouco mais de idade, e isso garante um bom tempero. Os jovens são mais impacientes, mas isso também é positivo porque eles não aceitam situações pré-estabelecidas. Tentam reformá-las, estão sempre em busca de maior rapidez nos serviços, eliminam por conta própria certas formalidades processuais para chegar logo ao resultado final. Por tudo isso, vejo com muito bons olhos a juvenilização do judiciário. A falta de vivência dos mais jovens pode dificultar o entendimento dos dramas das pessoas que ajuizam as causas; mas isso vem com o tempo. Já as meninas têm um diferencial: elas são menos passíveis de tentações estranhas ao exercício da profissão. Elas têm uma vida discreta, dedicada ao trabalho, são muito boas profissionais, estudam, se dedicam, e humanizam mais o Direito, sendo muito justas na aplicação da lei. As mulheres são muito sagazes, espertas, sensíveis. Elas percebem as coisas mais rapidamente que os homens. ■



Livro celebra aniversário de 18 anos do Tribunal

18 anos. O já nem tão novo Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406 de 2002, em seu artigo 5º fixou a maioridade civil nessa idade, igualando-a à maioridade penal, nos termos do artigo 27 do Código Penal.

O TRF da 2ª Região fez, em 30 de março de 2007, essa importante passagem simbólica, trazendo em seus anais decisões judiciais de significativa repercussão na sociedade, na economia e na própria história recente do país. No dia 15 de março, o então presidente do Tribunal, desembargador federal Frederico Gueiros lançou o livro "A Maioridade de uma Corte", elaborado pela Assessoria de Comunicação Social, que, em 154 páginas, registra a história do TRF, a sua evolução, a criação e implantação de projetos que melhoram a prestação jurisdicional, a interiorização da 2ª Região, as iniciativas voltadas para a valorização dos servidores, além de pinçar algumas decisões judiciais que trataram de temas mais comumente apresentados à apreciação da Corte ou que tenham se destacado pelo clamor público. A próxima edição do Habeas Data trará um compêndio da obra. ■

Uma nova opção de cultura e lazer estreia no CCJF

Cineclube reúne consagrados curtas brasileiros



Foto Divulgação

O Centro Cultural Justiça Federal, em parceria com o Centro Técnico Audiovisual (CTAv), inaugurou seu cineclube, em janeiro deste ano. A estreia ocorreu com a exibição do filme "Pro dia nascer feliz" de João Jardim, que fala de adolescentes de classes sociais distintas e que vivem em três estados brasileiros. No filme, os personagens contam sua vida na escola, seus projetos e inquietações numa fase crucial de sua formação.

O Cineclube CCJF/CTAv, tem por missão proporcionar a difusão pública e democratizar o acesso ao patrimônio audiovisual brasileiro e contribuir para a formação de público para o cinema nacional.

Como uma nova opção de cultura para o grande volume de pessoas que circulam nas proximidades do Centro Cultural Justiça Federal, no intervalo para o almoço, o Cineclube funciona às terças-feiras no horário de 12h30 às 13h30. A entrada é franca. ■

Programação de 2007 da Emarf começa com Seqüestro internacional de menores

A Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região - EMARF, inaugurando o 1º semestre letivo de 2007, realizou na manhã do dia 9 de fevereiro, no auditório do TRF-2ª Região, a conferência "Convenção de Haia: Seqüestro internacional de menores". Durante duas horas, a especialista em direito internacional e direito comparado pela University of Virginia e professora de direito civil internacional da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, Carmen Tibúrcio, apresentou o tema, para uma platéia composta por desembargadores, juízes federais, servidores e estudantes. Estiveram presentes, entre outras autoridades, o desembargador federal André Fontes, diretor da EMARF, e os juízes federais convocados Guilherme Calmon e José Neiva. O evento foi transmitido em tempo real por vídeo-conferência à Seção Judiciária do Espírito Santo, e é parte integrante do Curso de Aperfeiçoamento e Especialização dos Magistrados Federais de 1ª Instância (CAE).

Entre outras questões, a conferencista atentou para o fato de que a natureza da Convenção de Haia não é a de lei aplicável ou de reconhecimento de decisões,

mas, basicamente, de cooperação. Para a professora da UERJ, apesar da denominação "seqüestro", na verdade, a Convenção trata dos chamados aspectos civis da questão: "A Convenção tem como objetivo mediato proteger os interesses da criança e evitar seqüestros internacionais de menores. Além disso, busca garantir o retorno imediato da criança ao país de onde foi deslocada ou retirada ilegalmente", afirmou. No entanto, Carmen explicou que existem duas condições para a aplicação da Convenção: "Antes de mais nada, a criança deve ter até 16 anos. E mais, antes da remoção ilegal o menor deve ter residido habitualmente num Estado ratificante da Convenção", esclareceu.

Por fim, a professora apresentou alguns casos apreciados pelo TRF-2ª Região, afirmou que existe atualmente um grupo de trabalho sob a Convenção de Haia no site do Supremo Tribunal Federal - STF e analisou o artigo 109 da Constituição Federal que dispõe sobre a competência da Justiça Federal sobre o tema. De acordo com o referido artigo, compete aos juízes federais "processar e julgar as causas fundadas em tratado ou contrato da União com Estado estrangeiro ou organismo internacional". ■

